

SRE de Varginha

Diretor: Thiago de Oliveira Sias

EDITAL DE CHAMAMENTO SRE/ VARGINHA – PORTARIA Nº 01/2020

A Presidente da Comissão de Recursos da SRE de Varginha, instituída pela Portaria nº 01/2017, serve-se do presente Edital para CONVOCAR o servidor GABRIEL GERALDO DA SILVA – MASP 1.413.183-3 – admissão 3, PEB 1A, para comparecer à Superintendência Regional de Ensino de Varginha, em 09/10/2020, às 10 horas, para tomar conhecimento de sua situação funcional, à vista do conceito “INFREQUENTE”, registrado no Parecer Conclusivo pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, atendendo ao disposto nos artigos 38 e 39 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Varginha, 25 de setembro de 2020
Miriam Amaral Meirelles Natali
Presidente da Comissão de Recursos

Thiago de Oliveira Sias
Diretor SRE Varginha

29 1403632 - 1

SRE Metropolitana A

Diretora: Cleide Maria Martins Lopes da Costa

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 66/2020
RETIFICA, no Ato de Designação de Local de Exercício, Ato nº 06/2020, publicado “MG” 24/09/2020, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê, para:
Belo Horizonte – Para – EE Sarah Kubitschek – Bairro da Graça, MaSP 1398361-4, Ana Paula Di Santis Gomes, ATB,30hs, do IEMG.
Leia-se:
Belo Horizonte – Para – EE Sarah Kubitschek, Bairro da Graça, MaSP 370334-5, Ana Paula Di Santis Gomes, ATB,30hs, do IEMG.

29 1403658 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 19/2020
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de Nomeação, MG” 26-04-2016, em cumprimento a decisão judicial o servidor:
Belo Horizonte – Para – EE Maria de Lourdes de Oliveira – MaSP 1217305-0, José Anilson Rocha, PEB, adm 03, geografia,16 aulas.

29 1403660 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1967/2020 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, EVALDO BATISTA MARIANO JUNIOR, Masp nº 14410971, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, Edital 01/2020, vaga 03, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 04/09/2020.

ATO Nº 1968/2020 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora GRACIARA OLIVEIRA SILVA, Masp nº 1456186-4, da Escola Guignard, por um período de 120 dias, a partir de 14/09/2020.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1403653 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 118 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; a Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/ PRODEMGENº 10.064, de 29 de julho de 2019, resolve: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Unimontes. Art. 2º O grupo de trabalho terá a seguinte composição: Herbert Alcantara Ferreira - MASP 11115839, Área: Ciências Sociais, responsável pela coordenação; Pablo Diego Rodrigues Soares - MASP 1281652-6, Área: Planejamento e Gestão, responsável pela coordenação adjunta; Jefferson Silveira Santos de Andrade - MASP 1201352-0, Área: Segurança da Informação, membro; Claudiane Mayrink Brandão - MASP 12812046, Área: Assessoria Jurídica, membro; Jose Otavio Braga Lima - MASP 10462463, Área: Gabinete, membro; Frederico Bida de Oliveira - MASP 1045926-1, Área: Desenvolvimento de Sistemas, membro; Ingrid Garcia Lacerda - MASP 1270252-8, Área: Recursos Humanos, membro; Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas da Unimontes para auxiliá-lo na realização dos trabalhos. Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um (programa/projeto), plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a Unimontes esteja em conformidade com a LGPD. Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente ao Gabinete do Reitor da Unimontes sobre a evolução dos trabalhos. Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/ PRODEMGENº 10.064, de 29 de julho de 2019. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

29 1403261 - 1

ATO Nº 083 - REITOR/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 01(um) ano, a contar de 29/09/2020, à seguinte servidora: Masp 1281562-7 – ANDREA RITA FERREIRA SILVA DIAS, Técnico Universitário.

29 1403364 - 1

PORTARIA Nº 119 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o princípio constitucional da descentralização administrativa; a necessidade de ser agilizada a tramitação e a execução dos atos administrativos no âmbito da Universidade; o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009; o Decreto Estadual nº 47.754, de 14 de novembro de 2019, resolve: Art. 1º Constituir Comissão Especial de reavaliação de materiais permanentes no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, vinculados às unidades administrativas do Campus sede e demais Campi, de acordo com as diretrizes do Ofício Circular SEPLAG/DCGL nº. 17/2020. Art. 2º Nomear, para compor a referida Comissão especial, os seguintes servidores: Luiz Pereira da Silva - MASP 0839881-0, que a presidirá; Cláudio Pinheiro e Silva - MASP 1174800-1; Eulália Aparecida dos Reis - MASP 1489858-9; Fabrício Teixeira Santos - MASP 1227550-9; Romer Pimenta da Fonseca - MASP 1046876-7. Art. 3º Determinar que esta Comissão promova, até 31 de outubro de 2020, a reavaliação de materiais permanentes adotando os procedimentos exigidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

29 1403280 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação efetuada no dia 29/09/2020, página 14, do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 9219676, Onde se lê: “Extrato do Segundo termo aditivo”, leia-se: “ Extrato do Primeiro Termo Aditivo”.

1 cm -29 1403560 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do contrato nº 9261682/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador e a sociedade empresária Plasloc Placas e Tarjetas Ltda. Objeto: contratação de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no Padrão MERCOSUL. Valor: R\$ 1.496,00. Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Signatários: Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos e Edwaldo Domingos Faria.

2 cm -29 1403383 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9196400/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a sociedade empresária Claro SA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2020, suprimir o percentual de 74,24% (setenta e quatro inteiros e vinte quatro centésimos por cento), e atualizar, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) em 3,7433%, o preço dos serviços continuados. Signatários: Ten Cel PM Helvécio Fraga dos Santos, Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena.

3 cm -29 1403621 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES REDE MINEIRA DE INTEGRIDADE

Partes: Governo do Estado de Minas Gerais, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Defensoria Pública de Minas Gerais. Objeto: formalização da Rede Mineira de Integridade - RMI, estabelecendo princípios e diretrizes a serem observados pelos órgãos signatários. Data da assinatura: 28/09/2020. Assinaturas: Romeu Zema Neto, Governador do Estado de Minas Gerais; Agostinho Célio Andrade Patrus, Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Gilson Soares Lemes, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Antônio Sérgio Tonet, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais; Mauri José Torres Duarte, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais.

4 cm -29 1403246 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES - REDE MINEIRA DE INTEGRIDADE CGE-MG Nº 0001/2020

celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG. Objeto: A criação da REDE MINEIRA DE INTEGRIDADE (RMI) e o estabelecimento de princípios e diretrizes a serem observados pelos órgãos signatários. Assinatura: 28/09/2020. Assinam: Pelo Governo do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema Neto, Governador, pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Agostinho Célio Andrade Patrus, Presidente, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Gilson Soares Lemes, Desembargador Presidente, pelo Ministério Público de Minas Gerais, Antônio Sérgio Tonet, Procurador, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Mauri José Torres Duarte, Conselheiro Presidente e pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral.

4 cm -29 1403368 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA II – FORNECIMENTO DE BENS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
04/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	09/04/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 10.270,40
05/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	15/05/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 10.460,80
05/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	20/05/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 10.976,00
05/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	27/05/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 11.995,20
07/20	04.434.801/0001-16	IZARRON COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	16/07/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação – sal mineral - para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 46.200,00
07/20	15.513.036/0001-46	COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI	01/07/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação – ração para cães -para os animais do CIA Independente de Policiamento com Cães – CIA PM IND P CAES); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 12.300,75
06/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	17/06/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 10.648,00
06/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	24/06/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 9.823,00
06/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	26/06/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 11.198,00
07/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	03/07/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 8.833,00
07/20	06.295.194.0001-86	ALFA HONDA AGROPECUÁRIA IND. E COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME	14/07/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Fornecimento de alimentação - feno -para os animais do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 11.616,00

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA III – PRETAÇÕES DE SERVIÇOS

Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa	Valor
06/20	CNPJ: 03.425.325/0001-04	MEGA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	15/06/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de conservação e limpeza do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 29.876,19
07/20	CNPJ: 03.425.325/0001-04	MEGA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	14/07/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de conservação e limpeza do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 31.523,61
06/20	CNPJ: 03.425.325/0001-04	MEGA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	09/07/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de conservação e limpeza do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 8.237,17
04/20	CNPJ: 02.623.259/0001-14	MARIA CECILIA DOS SANTOS CPF 03011678693	06/04/20	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (serviço de lavanderia para Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 862,44



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202009292354320127.